



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO N° 250/2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, Parágrafo Único, do artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná, o inciso XIV do artigo 45 da Lei nº. 8.485/1987, o inciso XIV do artigo 8º a que se refere Anexo do Decreto nº. 2.085/2003, o Decreto Governamental 4199/2012, e tendo em vista o contido no Protocolo 11.595.618-3,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Diretor do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná - DEPEN que indique um servidor responsável pelo processo de transferência do 2º Distrito Policial de Londrina, atualmente sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP para a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, observando os seguintes critérios:

- I. que ao assumir a gestão do 2º Distrito Policial de Londrina a Unidade passará a ser denominada, provisoriamente, enquanto durar o processo de transição, Centro de Reintegração Social de Londrina, destinada ao cumprimento de pena em regime semiaberto;
- II. que o processo de transferência dos presos seja compatibilizado com os termos do Decreto Governamental 4199/2012 e com os critérios estabelecidos pela Resolução Conjunta 003/2012, que cria a Central de Vagas e disciplina os procedimentos administrativos para a inclusão de presos nos estabelecimentos penais do Estado do Paraná;
- III. que se providencie o agendamento de datas para a transferência, levando em consideração a data de nomeação dos agentes de monitoramento, bem como a transferência de recursos da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP para a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, no que se refere ao contrato de alimentação e demais despesas de custeio;
- IV. que se verifique junto ao Setor de Licitações, Contratos e Convênios e junto a Chefe do Núcleo Jurídico da Administração – NJA desta Secretaria qual é a solução em relação à alimentação dos presos;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS GABINETE DA SECRETÁRIA

- V. que se proceda estudo para indicação da capacidade máxima de lotação da referida Unidade;
- VI. que se articule com os órgãos competentes a instalação de camas para ampliar a capacidade das celas de isolamento Penitenciária Estadual de Londrina - PEL II (156);
- VII. que se providencie a transferência dos presos do regime semiaberto que estão indevidamente custodiados nas Unidades Penais de Londrina;
- VIII. que se articule com o setor de Arquitetura o redesenho das instalações do 2º Distrito Policial de Londrina para abrigar o regime semiaberto;
- IX. que, após tomadas todas as providências, seja designada a data para a efetiva transferência da gestão do 2º Distrito Policial de Londrina para a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos -SEJU, sendo certo que tal deverá ocorrer ainda neste ano de 2012.

Art. 2º – Determinar que o Estabelecimento Penal referido no artigo 1º desta Resolução seja ocupado exclusivamente por presos do sexo masculino, que se encontrem custodiados à disposição da Justiça Estadual das Comarcas pertencentes à jurisdição da Vara de Execuções Penais de Londrina.

Art. 3º – Determinar ao Diretor do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN, para que tome as providências necessárias para que a Divisão de Informática proceda a inclusão, no site da Central de Vagas e no Sistema de Informações Penitenciárias – SPR, do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE LONDRINA - CRESLON como mais um Estabelecimento Penal sob a responsabilidade desta Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 4º – Determinar ao Diretor do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN que estabeleça os procedimentos necessários para que, a partir de 30 de julho de 2012, a Casa de Custódia de Londrina – CCL faça a absorção semanal de 15 presos do sexo masculino provenientes do 5º Distrito Policial de Londrina.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n 2º andar Ala C - Centro Cívico
80.530-915- Curitiba-Paraná – Telefone: (41) 3221-7202 / 7204 – Fax: (41) 3254-8512